



Contrato de nº 149/2014

PROCESSO Nº 64/2014

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE N.º 149/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, E A FIRMA CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, PARA EXECUTAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, NA VILA CANAÃ, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

1.0. DAS PARTES E REPRESENTANTES

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA DE DIREITO PÚBLICO, SITUADA À AVENIDA DUQUE DE CAXIAS N.º 526 – VILA AURORA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 03.347.101/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. PERCIVAL SANTOS MUNIZ, NASCIDO EM 11/03/56, BRASILEIRO, CASADO, AGROPECUARISTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 1676171-5 SSP/GO E DO CPF N.º 203.770.611/15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA SAGRADA FAMÍLIA, Nº 1.476, VILA AURORA, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE.

CONTRATADA A CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À AVENIDA DR. PAULINO DE OLIVEIRA N.º. 1411, BAIRRO CASCALHINHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 03.940.848/0001-99, SENDO NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE O SR: AILTON DAS NEVES, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 003.601 SSP/MT E DO CPF N.º 077.658.511/87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA A-46, 754, QUADRA 119, LOTE 08, PARQUE SAGRADA FAMÍLIA, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS-MT E PELO SEU DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO O SR: JOSÉ CLAUDIO DE MELO, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 545.415 SSP/MT E DO CPF N.º 384.847.221/04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA MATILDE BENTA DE ANDRADE, NO BAIRRO JARDIM PINDORAMA, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS-MT, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATADA.



Contrato de nº 149/2014

PROCESSO Nº 64/2014

2.0. DO AMPARO LEGAL

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO OBEDECE O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8666 DE 21.06.93, ARTIGO 24, INCISO VIII, ATUALIZADA PELA LEI Nº 8.883/94 E LEI 9.648/98 E COM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 09/2014 E PARECER JURÍDICO DE Nº 29/2014.

3.0 - DO OBJETO E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1 – O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, BUEIROS, RECUPERAÇÃO DE ATERRO E PAVIMENTO, LOCALIZADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, NO BAIRRO VILA CANAÃ, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

4.0. DO VALOR DO CONTRATO

4.1. A CONTRATANTE, PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR TOTAL PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 107.951,96 (CENTO E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

5.0 - DO PRAZO

5.1 - O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ NO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA E O PRAZO PARA EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS À PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDO PELA SINRA, PODENDO SER PRORROGADO SE NECESSÁRIO PELA CONTRATANTE.

5.2. UNILATERALMENTE AS PARTES PODERÃO RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO SEM QUALQUER INDENIZAÇÃO MÚTUA, EXCETO OS COMPROMISSOS ATÉ ENTÃO ASSUMIDOS, DEVENDO ENTRETANTO, A PARTE QUE ENTENDER DE RESCINDI-LO NOTIFICAR A OUTRA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.



Contrato de nº 149/2014

PROCESSO Nº 64/2014

6.0 DOS PAGAMENTOS

6.1- OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS JUNTO A TESOUREIRIA DA CONTRATANTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA MESMA.

7.0 . DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRERÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO

17.512.2300.1095009501 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUA PLUVIAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

44.90.51 – OBRAS INSTALAÇÕES - PJ (0100)

8.0 - DA FISCALIZAÇÃO E CORREÇÃO DO SERVIÇOS

8.1 - A CONTRATANTE EXERCERÁ O DIREITO DE FISCALIZAR OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS, QUE UMA VEZ FORA DAS SOLICITAÇÕES REQUERIDA PELA SECRETRARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, OCORRERÁ POR CONTA DA CONTRATADA AS ORIENTAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

9.0 - DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PROVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO.

9.2 - A CONTRATADA É A ÚNICA RESPONSÁVEL EM QUALQUER CASO POR DANOS OU PREJUÍZOS QUE EVENTUALMENTE POSSA CAUSAR A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, SEM QUALQUER RESPONSABILIDADE OU ÔNUS A CONTRATANTE.

10.0 - DO FORO



Contrato de nº 149/2014

PROCESSO Nº 64/2014

10.1 PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS DECORRENTE DO PRESENTE TERMO, AS PARTES DESDE JÁ ELEGEM O FORO DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS, MATO GROSSO, DISPENSANDO OS DEMAIS, PÔR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM DE PLENO ACORDO COM O QUE CONTEM, ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL VAI ASSINADO PELO REPRESENTANTES DA PREFEITURA E DA FIRMA CONTRATADA, E DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

RONDONÓPOLIS – MT, 19 DE
FEVEREIRO DE 2014.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CODER CIA. DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
AILTON DAS NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

CODER CIA. DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
JOSÉ CLAUDIO DE MELO
DIRETOR ADM./FINANCEIRO

MELQUIADES DA SILVA NETTO
SECRETARIO MUN. DE INFRAESTRUTURA



Contrato de nº 149/2014

PROCESSO Nº 64/2014

TESTEMUNHAS: 1 ----- 2

DR: FABRICIO MIGUEL CORREA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Contrato nº 149/2014

Processo nº 64/2014